

**LEI MUNICIPAL Nº 785/2026**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Buriti – MA, exercício financeiro de 2026, no valor de **RS 30.000,00**, destinado à criação de dotação específica para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na seguinte classificação orçamentária:

<b>DESPESA</b>		
<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>08 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEMDES</b>		
<b>Função: 08 – Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 – Administração Geral</b>		
<b>Programa: 0006 – Assistência Social</b>		
<b>Ação (projeto/atividade): 2180 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais</b>		
<b>RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.3.90.14</b>	Diárias - Civil	8.000,00
<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	5.000,00
<b>3.3.90.33</b>	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no art. 1 desta Lei, serão obtidos na forma legal do inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial da Reserva de Contingência.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA e na LDO para compatibilização com esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**



**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal de Buriti